

DECRETO N.º 46.193, DE 05/04/2024.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos do Servidor CARLOS AUGUSTO CALVI COSTALONGA, matrícula Câmara n.º 4340-1, que exerce o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, Nível 09, Padrão "L", o cômputo do tempo de contribuição de **04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contida às fls. 27/29, do Processo n.º 236/2023-PRT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

